



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação da Senhora Roberta Moreira Luchsinger, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

A convocação da Sra. Roberta Luchsinger como testemunha nesta CPMI do INSS é medida necessária para esclarecer sua atuação conjunta com Antonio Carlos Camilo Antunes, o “Careca do INSS”, personagem central do esquema de descontos indevidos em benefícios previdenciários. Registros obtidos via LAI, de acordo com reportagens do Portal Metrôpoles, mostram que ambos fizeram suposto lobby no Ministério da Saúde em 2024 pela mesma empresa de tecnologia (DuoSystem), tendo comparecido no mesmo dia e com papéis apresentados como “diretora de relações institucionais” (Roberta) e “diretor” (Antunes). A presença coordenada com o operador de um esquema estimado em R\$ 6 bilhões, até o momento, exige a oitiva da Sra. Roberta para delimitar a natureza dessa relação e suas eventuais interseções com a atuação de Antunes no INSS.

Os registros de entrada indicam quatro visitas de Roberta ao Ministério da Saúde entre 2023 e 2024 (apenas uma lançada em agenda oficial), enquanto Antunes compareceu cinco vezes à pasta; em três dessas idas, apresentou-se como



“diretor” da DuoSystem, e em uma esteve acompanhado por Roberta. Esses dados, aliados à existência de encontros não refletidos integralmente em agendas oficiais, tornam imprescindível que Roberta detalhe sua relação com Antonio Carlos Camilo, lobista e figura central no esquema criminoso de grandes proporções, permitindo à CPMI reconstruir cronologia, fluxos de contato e eventual abertura de portas por afinidade política ou rede de influência em áreas estratégicas do Estado brasileiro.

Por todo o exposto, a oitiva da Sra. Roberta Luchsinger é útil, pertinente e necessária para: esclarecer a natureza de sua relação profissional e política com Antunes; explicitar agendas em Órgãos estatais (inclusive as não refletidas em agenda oficial); e resguardar o interesse público, permitindo à CPMI delimitar responsabilidades e compreender o modus operandi de influência e lobby do principal investigado no caso INSS.

Sala da Comissão, 3 de setembro de 2025.

Deputado Alfredo Gaspar
(UNIÃO - AL)
Relator

